



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o. 3.455

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR PASSARELA NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS, NO BAIRRO SÃO JOÃO.

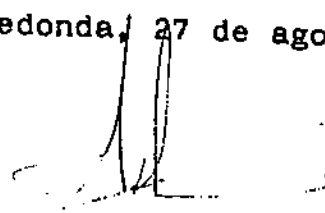
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo, de conformidade com os §§ 1^o e 8^o do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica o Executivo autorizado a construir passarela na Rodovia dos Metalúrgicos, ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro São João.

Artigo 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 1998.


José Luiz de Sá
Presidente

P.L. n^o 023/98

Autor: Ver. Carlos Sérgio Fumian
amps.

